

Uberlândia, 15 de Abril de 2019.

À
Prefeitura Municipal Araguari - MG
Departamento de Licitações e Contratos

Ref.: PROCESSO Nº 284/2018 CONC. PÚBLICA Nº. 008/2018

Limpebras Engenharia Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ nº. 00.609.820/0001-85, vem a esta Douta Comissão, solicitar o esclarecimento que segue:

- 1) – Na composição de Preços Unitários - Serviços de Limpeza de praças e canteiros centrais, a municipalidade dimensionou uma equipe única para todos os Lotes sendo:

05 Varredores – 05 Podadores – 01 Encarregado – 02 Capinadores – 02 Jardineiros

No questionamento respondido anteriormente é facultado às empresas participarem de um ou mais Lotes, portanto, perguntamos:

Em caso de participação em somente um Lote deverá ser adotado o dimensionamento da equipe mencionada acima, ou poderá ser adotada conforme a área de seu Lote em participação ?

- 2) – O critério de medição para os serviços de Varrição também será km sarjeta?
- 3) – Na composição de Preços Unitários para os serviços de Varrição Manual, o dimensionamento da mão de obra, deverá obedecer o edital ou a licitante poderá adotar outro dimensionamento e produtividade/dia/varredor?

Atenciosamente



Limpebras Engenharia Ambiental Ltda.
Sália Alves



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 008/2018 – PROCESSO n.º 284/2018

Resposta aos esclarecimentos formulados pela pessoa jurídica de direito privado LIMPEBRA S ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, acerca do processo licitatório Concorrência Pública n.º 008/2018 – Processo n.º 284/2018, conforme subitem 3.3 do Ato Convocatório.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES (PRAÇAS PÚBLICAS E CANTEIROS DE AVENIDAS E DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAIAÇÃO DE MEIOS-FIOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS), NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E SEUS DISTRITOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO BÁSICO ANEXOS.

Após submeter tais questionamentos de ordem técnica à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, por parte de seu órgão técnico vieram os esclarecimentos suscitados pela empresa que apresentou indagações e questionamentos a serem superados conforme permitido no Ato Convocatório.

3.3 - Quaisquer dúvidas relativas à interpretação do presente edital e/ou esclarecimentos adicionais, poderão ser encaminhadas ao Presidente da Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos Envelopes de Habilitação, por escrito. Caso os requerimentos de pedido de esclarecimentos sejam encaminhados eletronicamente, o endereço eletrônico é: licitacao@araguari.mg.gov.br.

Assim passamos aos esclarecimentos:

Em relação aos esclarecimentos solicitados pela pessoa jurídica **LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, passamos aclarar de forma pontuada a dúvida suscitada:

ESCLARECIMENTO ACERCA DO QUESTIONAMENTO n.º 01

Quando da participação em somente um lote ou números diferentes da totalidade global dos lotes, deve-se observar, que ao final da composição unitária apresentada existe um quadro de resumo que possui fatores de cada setor, o qual deve ser observado pela proponente à participação no certame. Quanto especificamente a composição da equipe, o número mínimo de funcionários que devem ser considerado em um setor, é um funcionário de cada profissão na forma especificada.

ESCLARECIMENTO ACERCA DO QUESTIONAMENTO n.º 02

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016.

www.araguari.mg.gov.br

licitacao@araguari.mg.gov.br

Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos

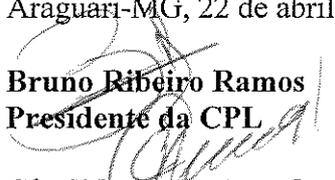
As medições dos serviços de varrição será por km de sarjeta que se fez a varrição, sendo que o próprio questionamento já demonstra a nossa resposta.

ESCLARECIMENTO ACERCA DO QUESTIONAMENTO n° 03

Acerca deste esclarecimento, vale lembrar que os valores fornecidos são apenas orientativos, porém deve-se considerar o mínimo da equipe que encontra vinculada ao Edital do certame, conforme demonstrado na pasta técnica que é parte integrante do referido Edital.

Assim ante ao exposto, tendo sido espanados todos os requerimentos de esclarecimentos formulados pela pessoa jurídica supra identificada, e ainda tendo a Comissão Permanente de Licitação, conjuntamente com seu órgão de apoio cumprido dentro do prazo estipulado no Ato Convocatório, apresentando respostas claras e objetivas aos diferentes questionamentos, fica determinado que tais apontamentos a título de elucidações sejam transmitidos por meios idôneos às empresas para que assim fiquem afastadas todas e quaisquer dúvidas, da mesma forma que tais esclarecimentos sejam devidamente lançados nos meios de comunicações da Administração Pública, inclusive na página eletrônica do Município e ainda por afixação no quadro de aviso, tudo em atenção ao princípio da publicidade.

Araguari-MG, 22 de abril de 2019.


Bruno Ribeiro Ramos
Presidente da CPL

Cândida Costa Arruda
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais


Bruno Gonçalves dos Santos
Engenheiro Sanitarista